



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 72/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Júnior Alberto, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Palestra: Aviação na Amazônia Ocidental: Riscos, Dificuldades e Garantia da Cidadania** conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Palestra:** Aviação na Amazônia Ocidental: Riscos, Dificuldades e Garantia da Cidadania.

1.2. **Inscrições:** De 10 a 19 de junho de 2026.

1.3. **Modalidade:** Presencial (*com transmissão via Google Meet para as comarcas do interior*).

1.4. **Realização:** 25 de junho de 2026, das 9h às 13h.

1.5. **Carga horária:** 4h.

1.6. **Local de Realização:** Auditório da ESJUD.

1.7. **LAR:** A palestra está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. **Dados da palestra**

1.8.1 Justificativa

A realização da palestra decorre da relevância estratégica do tema para a realidade amazônica e para a atuação institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre, especialmente diante das peculiaridades geográficas, logísticas e sociais da Região Norte.

A temática possui aderência ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – 2021/2026, especialmente no que se refere à missão institucional de garantir justiça para a paz social e à busca pela prestação de serviços efetivos, ágeis e de qualidade aos jurisdicionados.

Além disso, a ação dialoga diretamente com os princípios institucionais relacionados à eficiência, efetividade, responsabilidade social, inovação e fortalecimento da cidadania, considerando que, na realidade amazônica, o transporte aéreo frequentemente constitui instrumento essencial para o acesso à saúde, à justiça, à segurança pública e aos serviços estatais em localidades remotas e de difícil acesso. Nesse contexto, compreender os riscos e as especificidades da aviação regional contribui para uma atuação institucional mais sensível às particularidades sociais e territoriais do Acre.

1.8.2 Origem da demanda: Direção da ESJUD.

1.8.3 Palestrante:

Georges de Moura Ferreira - Mestre em Ciências Aeronáuticas pela Universidade da Força Aérea (UNIFA), especialista em Direito Civil pelo Centro Universitário de Goiás (Uni-Anhanguera) e possui formação complementar em Direito Aeronáutico Nacional e Internacional e Direito Espacial pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), bem como em Política e Estratégia pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Delegacia de Goiás (ADESG-GO). Possui Diploma Superior de Espanhol pela Universidade de Salamanca (Espanha), sendo também fluente nas línguas francesa e inglesa.

Advogado com mais de 20 anos de atuação no setor aeronáutico, possui destacada experiência no atendimento a empresas de táxi aéreo, MROs, SAEs, companhias regionais, associações, aeródromos e operadores privados, atuando tanto na esfera administrativa quanto contenciosa. É docente nas áreas de Direito Aeronáutico Nacional e Internacional, aviador (piloto privado), pesquisador, articulista e colaborador da Revista Aeromagazine, além de autor do Capítulo V do Anuário Brasileiro de Aviação Civil do Instituto Brasileiro de Aviação (IBA), voltado ao aerodesporto.

Atualmente, exerce os cargos de Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Aeronáutico e Espacial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Diretor de Relações Institucionais da Academia Internacional de Estudos Espaciais (IASS) e Diretor Jurídico do Instituto Aerodesporto Brasil (ADB).

Ao longo de sua trajetória, foi membro do grupo responsável pelos estudos de renovação do Estatuto da Federação Aeronáutica Internacional (FAI – 2019/2021), Presidente da Comissão de Especialistas para a Reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica do Senado Federal (CERCBA/SF – 2015/2016), Presidente da Comissão Especial de Direito Aeronáutico da OAB/GO (2017/2021) e Consultor Externo da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação na Amazônia (FEPPAAM).

Recebeu o Diploma Paul Tissandier, concedido pela Federação Aeronáutica Internacional (FAI), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao aerodesporto mundial. Também integrou a equipe vencedora do Prêmio Inovanac 2021, promovido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na categoria “Ideias Renovadoras na Formação de Profissionais da Aviação Civil”, além de ter sido agraciado com a Medalha do Mérito Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás pelos relevantes serviços prestados à aviação goiana.

1.8.4. **Objetivo geral**

Promover a compreensão dos aspectos jurídicos, operacionais e regulatórios da aviação civil na Amazônia Ocidental, analisando os riscos, dificuldades e impactos do setor na garantia da cidadania e no acesso da população aos serviços essenciais em regiões de difícil acesso.

1.8.5. **Objetivos específicos**

- Apresentar o panorama da aviação civil brasileira, com enfoque nas particularidades operacionais da Região Amazônica.
- Analisar os principais desafios enfrentados pela aviação na Amazônia Ocidental, especialmente relacionados à infraestrutura, segurança e logística aérea.
- Discutir os aspectos jurídicos e regulatórios do Direito Aeronáutico Nacional aplicados à realidade amazônica.
- Identificar práticas irregulares relacionadas à atividade aérea, como transporte clandestino e utilização de pistas não certificadas.
- Refletir sobre a judicialização do setor aeronáutico e seus impactos institucionais e sociais.
- Relacionar a aviação regional à promoção da cidadania e ao acesso da população a direitos e serviços públicos essenciais.
- Ampliar o conhecimento acerca da relevância estratégica da aviação para a integração e desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

1.8.6 **Ementa**

Panorama da aviação civil brasileira. Particularidades operacionais da aviação na Amazônia Ocidental. Infraestrutura aeroportuária e desafios logísticos na Região Norte. Segurança operacional e riscos da atividade aérea em áreas remotas. Direito Aeronáutico Nacional: aspectos regulatórios, administrativos e jurisdicionais. Judicialização do setor aeronáutico. Transporte aéreo clandestino (TACA/MACA) e utilização de pistas não certificadas. Governança e fiscalização da atividade aérea. A aviação regional como instrumento de integração territorial, acesso a serviços essenciais e garantia da cidadania na Amazônia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Magistrados(as) e servidores(as) do TJAC e servidores do Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer), Ministério Público, Polícia Federal, Defensoria Pública, Justiça Federal e SEJUSP.

2.2. Número de Vagas: 100 (cem vagas).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PALESTRA

5.1. O(a) participante receberá durante a palestra o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA

6.1. A palestra está orçada, aproximadamente, em R\$ 16.390,00, referentes ao pagamento de:

- Hospedagem: R\$ 800,00.
- Passagens aéreas de GYN/RBR/GYN: R\$ 3.000,00.
- Coffee break: R\$ 2.590,00.
- Pagamento do formador: R\$ 10.000,00.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Júnior Alberto**
Diretor em exercício da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Desembargador**, em 22/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2408825** e o código CRC **D7010397**.